

# IRS 2025: O Guia Essencial de Prazos

Navegue o seu calendário fiscal  
com a Num3ricas.



**FASE 1: PREPARAÇÃO | O Ponto de Partida**

# Entregar Comprovativo de Frequência de Estabelecimento de Ensino

**ATÉ 16 DE FEVEREIRO DE 2026**

Entregue o documento comprovativo se for um estudante dependente com rendimentos da categoria A (trabalho dependente) ou B (prestação de serviços).

*(n.º 10, do art. 12.º, do CIRS)*



**Preparação**

Validação

Entrega

Conclusão



# FASE 1: PREPARAÇÃO | A Base das Suas Deduções

ATÉ 2 DE MARÇO DE 2026<sup>1</sup>



## Comunique o Agregado Familiar

Consulte e atualize a composição do seu agregado familiar, referente a 31 de dezembro de 2025. É crucial para o cálculo correto das deduções.  
(n.º 6, do art. 58.º-A, do CIRS)



## Confirme e Registe Faturas

Verifique as suas faturas no portal e-Fatura. Afete à sua atividade profissional as despesas elegíveis para garantir todas as deduções a que tem direito.  
(n.º 15 do art. 31.º, do CIRS e n.º 5, do art. 78.º-B, do CIRS)



## Comunique Contratos de Arrendamento

Comunique a duração (ou cessação) de contratos de arrendamento de longa duração para usufruir do benefício fiscal associado.  
(Portaria n.º 110/2019, de 12/04)



# Foco: A Importância de Comunicar o Agregado Familiar

Quando e porquê deve atualizar os seus dados.



## Quando atualizar?

Deve comunicar a composição se em 2025 ocorreu: nascimento, casamento, divórcio, alteração de acordo parental, óbito de um dos cônjuges ou mudança de residência permanente. A data de referência é sempre 31 de dezembro de 2025.



## Guarda Conjunta:

É obrigatório comunicar anualmente se tiver um dependente em guarda conjunta com residência alternada e partilha de despesas definida no Acordo de Regulação das Responsabilidades Parentais. Se a partilha não for 50/50, deve ser indicada a percentagem de cada responsável.



## Afilhados Civis:

Comunique anualmente os afilhados civis até 25 anos, que não recebam rendimentos anuais superiores a 12.180 € (14 x 870 € RMMG 2025).



Preparação

Validação

Entrega

Conclusão

# FASE 1: PREPARAÇÃO | Benefícios Específicos e Rendimentos

ATÉ 2 DE MARÇO DE 2026<sup>1</sup>



## Comunicar Encargos com Rendas no Interior

Informe sobre os encargos com rendas para habitação permanente resultantes da transferência da sua residência para um território do interior.

(al. b), do n.º 13, do art. 41.º-B, do EBF)



## Comunicar Despesas de Educação no Interior/Regiões Autónomas

Registe as despesas de educação de estudantes do agregado familiar que frequentem estabelecimentos de ensino em territórios do interior ou regiões autónomas.

(al. a), do n.º 13, do art. 41.º-B, do EBF)



## Entregar a Declaração Modelo 44 (para Senhorios)

Comunique todas as rendas recebidas em 2025. Obrigatório para titulares de rendimentos da categoria F que estejam dispensados de emitir recibo de renda eletrónico.

(al. b), do n.º 5, do art. 115.º, do CIRS)

Preparação

Validação

Entrega

Conclusão

## FASE 1: PREPARAÇÃO | Decida a Sua Causa

# Comunique a Entidade a Consignar o IRS e/ou IVA

## ATÉ 31 DE MARÇO DE 2026

Este é o momento para escolher a entidade à qual pretende consignar uma parte do seu IRS ou do IVA suportado. A sua decisão pode fazer a diferença.

*(n.º 1, do art. 153.º, do CIRS)*



## FASE 2: VALIDAÇÃO | Verificar e Reclamar

DE 16 A 31 DE MARÇO DE 2026



### Consulte as Despesas para Dedução à Coleta

A AT disponibiliza os montantes das despesas dedutíveis apurados com base nas faturas comunicadas. Verifique se os valores estão corretos.

*(n.º 6, do art.º 78-B.º, do CIRS)*



### Reclame Omissões ou Inexatidões

Se detetar erros ou omissões nas suas despesas gerais ou faturas, este é o período oficial para apresentar uma reclamação junto da AT.

*(n.º 7, do art. 78-B.º, do CIRS)*



# FASE 3: ENTREGA | O Momento da Submissão

## DE ABRIL A JUNHO DE 2026

### Entregue a Sua Declaração de IRS de 2025



#### Confirme o IRS Automático

Se for elegível, a AT apresenta uma declaração pré-preenchida e uma liquidação provisória.

Verifique todos os dados e, se estiverem corretos, confirme. Se nada fizer, a declaração provisória torna-se definitiva.



#### Entregue a Declaração Modelo 3

Se não estiver abrangido pelo IRS Automático, ou se precisar de corrigir ou adicionar informação (ex: despesas, rendimentos específicos), deve preencher e submeter a declaração Modelo 3 e os respetivos anexos.



## FASE 4: CONCLUSÃO | O Resultado Final ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2026

### Receba o Reembolso ou Pague o Imposto

Após a validação da sua declaração, a AT procede à liquidação final. O resultado será o valor a receber (reembolso) ou o montante a pagar.



Reembolso



Pagamento

Este prazo está previsto para as declarações que foram entregues dentro do prazo legal (até ao final de junho).



# RESUMO DATA IRS – NUMÉRICA AJUDA

**Fev. 16**   
Comprovativo Ensino

**Mar. 16-31**    
Consulta e Reclamação

**Abril-Junho**    
Entrega da Declaração

**Mar. 2**     
Agregado Familiar | Faturas | Rendas

**Mar. 31**   
Consignação IRS/IVA

**Agosto 31**    
Reembolso / Pagamento



## **Simplifique o Seu IRS. Nós Ajudamos.**

Tem dúvidas sobre o seu agregado familiar? Não sabe se pode deduzir certas despesas? O processo parece-lhe demasiado complexo? A nossa equipa de especialistas está aqui para garantir que o seu processo de IRS decorre com a máxima tranquilidade e eficiência, otimizando o seu resultado.

[geral@numericas.pt](mailto:geral@numericas.pt)

234 136 935 – 915 751 583

Saiba mais no nosso site: [www.numericas.pt](http://www.numericas.pt)

<https://calendly.com/ptnumericas/reuniao>



**Num3ricas**

Num3ricas: contabilidade e assessoria.